



	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA 12ª LEGISLATURA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
<b>MESA DIRETORA</b>	
PRESIDENTE - <b>André Ceciliano</b>	
1º VICE-PRESIDENTE - <b>Jair Bittencourt</b>	
2º VICE-PRESIDENTE - <b>Renato Cozzolino</b>	
3º VICE-PRESIDENTE - <b>Renato Zaca</b>	
4º VICE-PRESIDENTE - <b>Filipe Soares</b>	
1º SECRETÁRIO - <b>Marcos Muller</b>	
2º SECRETÁRIO - <b>Samuel Malafaia</b>	
3º SECRETÁRIO - <b>Marina Rocha</b>	
4º SECRETÁRIO - <b>Chico Machado</b>	
1º VOGAL - <b>Franciane Motta</b>	
2º VOGAL - <b>Dr. Deodalto</b>	
3º VOGAL - <b>Valdecy da Saúde</b>	
4º VOGAL - <b>Brazão</b>	
SECRETÁRIO-GERAL DA MESA DIRETORA - <b>Marcus Vinicius Giglio Rodrigues Rego</b>	
<b>CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>	
Presidente: <b>Martha Rocha</b>	
Vice-Presidente: <b>Max Lemos</b>	
Membros: <b>Zeidan Lula, Léo Vieira, Rodrigo Bacellar, Flávio Serafini, Alexandre Knoploch</b>	
Suplentes: <b>Chicão Bulhões, Anderson Moraes</b>	
CORREGEDOR PARLAMENTAR - <b>Jorge Felipe Neto</b>	
CORREGEDOR PARLAMENTAR SUBSTITUTO - <b>Alexandre Knoploch</b>	
<b>LIDERANÇAS</b>	
LÍDER DO GOVERNO - <b>André Ceciliano</b>	
VICE-LÍDER - 1º - <b>Carlos Macedo</b>	
<b>MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB</b>	
LÍDER DA BANCADA - <b>Rosenberg Reis</b>	
VICE-LÍDERES - 1º <b>Márcio Canella</b> - 2º <b>Gustavo Tutuca</b>	
<b>PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD</b>	
LÍDER DA BANCADA - <b>Delegado Carlos Augusto</b>	
VICE-LÍDERES - 1º <b>Jorge Felipe Neto</b> - 2º <b>Rosane Felix</b>	
<b>PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB</b>	
LÍDER DA BANCADA - <b>Luiz Paulo</b>	
VICE-LÍDER - <b>Lucinha</b>	
<b>PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT</b>	
LÍDER DA BANCADA - <b>Zeidan</b>	
VICE-LÍDER - <b>Waldeck Carneiro</b>	
<b>PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC</b>	
LÍDER DA BANCADA - <b>Bruno Dauaire</b>	
<b>PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT</b>	
LÍDER DA BANCADA - <b>Martha Rocha</b>	
VICE-LÍDER - <b>Thiago Pampolha</b>	
<b>PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB</b>	
LÍDER DA BANCADA - <b>Carlos Minc</b>	
VICE-LÍDER - <b>Renan Ferreirinha</b>	
<b>CIDADANIA</b>	
LÍDER DA BANCADA - <b>Welberth Rezende</b>	
<b>PARTIDO PROGRESSISTA - PP</b>	
LÍDER DA BANCADA - <b>Dionísio Lins</b>	
VICE-LÍDER - <b>Renato Cozzolino</b>	
<b>PARTIDO LIBERAL - PL</b>	
LÍDER DA BANCADA - <b>Brazão</b>	
<b>AVANTE</b>	
LÍDER DA BANCADA - <b>Marcos Abrahão</b>	
<b>PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B</b>	
LÍDER DA BANCADA - <b>Enfermeira Rejane</b>	
<b>PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB</b>	
LÍDER DA BANCADA - <b>Marcus Vinicius</b>	
VICE-LÍDER - <b>Renato Cozzolino</b>	
<b>PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL</b>	
LÍDER DA BANCADA - <b>Rodrigo Amorim</b>	
VICE-LÍDERES - 1º <b>Alana Passos</b> - 2º <b>Pedro Ricardo</b> - 3º <b>Alexandre Knoploch</b> - 4º <b>Marcelo Dino</b>	
<b>PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL</b>	
LÍDER DA BANCADA - <b>Flávio Serafini</b>	
VICE-LÍDERES - 1º <b>Renata Souza</b> - 2º <b>Dani Monteiro</b>	
<b>REPUBLICANOS</b>	
LÍDER DA BANCADA - <b>Carlos Macedo</b>	
VICE-LÍDER - 1º <b>Daniel Librelon</b> - 2º <b>DR. SERGINHO</b>	
<b>PODEMOS - PODE</b>	
LÍDER DA BANCADA - <b>Bebeto</b>	
VICE-LÍDER - <b>Renato Cozzolino</b>	
<b>SOLIDARIEDADE - SDD</b>	
LÍDER DA BANCADA - <b>Rodrigo Bacellar</b>	
VICE-LÍDERES - 1º <b>Anderson Alexandre</b> - 2º - 3º <b>Vandro Família</b>	
<b>DEMOCRATAS - DEM</b>	
LÍDER DA BANCADA - <b>Fábio Silva</b>	
VICE-LÍDERES - 1º - <b>Dr. Deodalto</b> - 2º - <b>Filipe Soares</b>	
<b>PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS</b>	
LÍDER DA BANCADA - <b>Subtenente Bernardo</b>	
<b>NOVO</b>	
LÍDER DA BANCADA - <b>Chicão Bulhões</b>	
<b>DEMOCRACIA CRISTÃ - DC</b>	
LÍDER DA BANCADA - <b>João Peixoto</b>	
VICE-LÍDER - <b>Marcelo Cabeleireiro</b>	
<b>PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC</b>	
LÍDER DA BANCADA - <b>Valdecy da Saúde</b>	
<b>PATRIOTA</b>	
LÍDER DA BANCADA - <b>Val Ceasa</b>	
<b>PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - PMB</b>	
LÍDER DA BANCADA - <b>Marina Rocha</b>	
<b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>	
Home Page: <a href="http://www.alerj.rj.gov.br">http://www.alerj.rj.gov.br</a>	
E-mail: <a href="mailto:webmaster@alerj.rj.gov.br">webmaster@alerj.rj.gov.br</a>	

## SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	1
Mesa Diretora.....	1
Expediente Despachado pelo Presidente.....	1
Indicações.....	6
Moções.....	7
Plenário.....	7
Ordem do Dia.....	11
Expediente Final.....	12
Comissões.....	13
Atos e Despachos da Mesa Diretora.....	14
Atos e Despachos do Presidente.....	20
Atos e Despachos do Primeiro Secretário.....	20
Atos e Despachos do Diretor-Geral.....	20
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	20

## Atos do Poder Legislativo

Faço saber que, tendo em vista a apreciação, na Sessão Ordinária de 30 de junho de 2020, do Projeto de Resolução nº 401 de 2020 de autoria dos Deputados André Ceciliano, Samuel Malafaia, Marina, Franciane Motta, Dr. Deodalto, Valdecy da Saúde, Brazão, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Bagueira, Bruno Dauaire, Capitão Paulo Teixeira, Carlo Caiado, Carlos Macedo, Coronel Salema, Danniell Librelon, Dionísio Lins, Dr. Serginho, Fábio Silva, Giovanni Ratinho, Gustavo Schmidt, Gustavo Tutuca, Léo Vieira, Lucinha, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo Dino, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Martha Rocha, Max Lemos, Renan Ferreirinha, Rodrigo Amorim, Rodrigo Bacellar, Rosane Félix, Rosenberg Reis, Sérgio Fernandes, Sérgio Louback, Subtenente Bernardo, Thiago Pampolha, Val Ceasa, Vandro Família, Welberth Rezende, Jorge Felipe Neto, Marcos Muller, Flávio Serafini, Bebeto, Waldeck Carneiro, Alana Passos, Carlos Minc, Alexandre Freitas, Renato Cozzolino, Zeidan, Jair Bittencourt, Chico Machado, Anderson Moraes, Mônica Francisco, Renata Souza, Eliomar Coelho, Filipe Soares e Enfermeira Rejane, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro resolve e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

### RESOLUÇÃO Nº. 280, DE 2020

**CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E RESPECTIVO DIPLOMA POST MORTEM A GIL VIANNA, DEPUTADO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA TIRADENTES** e o respectivo diploma *Post Mortem* ao Deputado da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, **GIL VIANNA**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 30 de junho de 2020.  
**DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO**  
Presidente

Id: 2258106

## Mesa Diretora

### ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DIRETORA CONVOCADA EM CARÁTER PERMANENTE DE 26.06.2020 a 30.06.2020

Aos 30 dias do mês Junho do ano de dois mil e vinte, às 13:00 horas, reuniu-se a Mesa Diretora, sob a Presidência do Senhor Deputado **André Ceciliano**, Presidente e com a presença dos Senhores Deputados: **Jair Bittencourt**, 1º Vice-Presidente; **Renato Cozzolino**, 2º Vice-Presidente; **Renato Zaca**, 3º Vice-Presidente; **Filipe Soares**, 4º Vice-Presidente; **Marcos Muller**, 1º Secretário; **Samuel Malafaia**, 2º Secretário; **Marina Rocha**, 3º Secretário; **Chico Machado**, 4º Secretário; **Franciane Motta**, 1ª Vogal; **Dr. Deodalto**, 2ª Vogal; **Valdecy da Saúde**, 3ª Vogal; **Pedro Brazão**, 4ª Vogal; presente também o Doutor Sérgio Pimentel, Procurador-Geral da Alerj. Lida e aprovada a Ata da reunião anterior, passou a Mesa Diretora a apreciar a pauta dos trabalhos, decidindo: 1) aprovar Atos Específicos, relativos a nomeações, exonerações e mantenças de cargos comissionados, nos nº 1387/2020 a nº 1390/2020; 2) decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 3956/2020 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL; 3) decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 4261/2020 - PRESIDÊNCIA; 4) decidiu com base no parecer da Douta Procuradoria-Geral da Alerj, prorrogar a validade do presente processo - Processo nº 6182/2020 - SUBDIRETORIA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS - SDGRH; 5) Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e trinta minutos, do dia 30 do mês de Junho de dois mil e vinte, é encerrada a presente reunião, da qual eu, MARCUS VINICIUS GIGLIO, Secretário-Geral da Mesa Diretora, lavrei a presente Ata. **Deputado ANDRÉ CECILIANO, Presidente; JAIR BITTENCOURT, 1º Vice-Presidente; RENATO COZZOLINO, 2º Vice-Presidente; RENATO ZACA, 3º Vice-Presidente; MARCOS MULLER, 1º Secretário; SAMUEL MALAFAIA, 2º Secretário; MARINA ROCHA, 3º Secretário; FRANCIANE MOTTA, 1ª Vogal; VALDECY DA SAÚDE, 3ª Vogal; BRAZÃO, 4ª Vogal.**

Id: 2258107

## Expediente Despachado pelo Presidente

### COMISSÃO DE REDAÇÃO

#### PROJETO DE LEI Nº 2511/2019 REDAÇÃO FINAL

**ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 6 DE JANEIRO DE 2010, INCLUINDO, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O DIA 19 DE MAIO COMO O "DIA ESTADUAL EM HOMENAGEM ÀS VÍTIMAS DA COVID-19".**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, o "Dia Estadual em Homenagem às Vítimas da COVID-19", a ser comemorado no dia 19 de maio."

Art. 2º O anexo da Lei nº 5.645, de 6 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CALENDÁRIO DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(...)

maio

(...)

19 - Dia Estadual em Homenagem às Vítimas da COVID-19"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Redação, 30 de junho de 2020.  
Deputados: MARCELO CABELEIREIRO, Presidente; MÁRCIO CANELLA e JOÃO PEIXOTO  
Autores do Projeto de Lei nº 2511/2020: **Deputados ALEXANDRE KNOPLOCH e VANDRO FAMÍLIA**  
Aprovadas as Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

### PROJETO DE LEI Nº 2808/2020

ALTERA A LEI Nº 658, DE 05 DE ABRIL DE 1983, QUE DISPÕE A INDENIZAÇÃO ADICIONAL DE INATIVIDADE, DOS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autor: Deputado MARCIO GUALBERTO

#### DESPACHO:

A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça; de Servidores Públicos; de Segurança Pública e Assuntos de Polícia; de Defesa Civil; e de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle.  
Em 30.06.2020.  
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Modifique-se o artigo 5, da Lei Estadual Nº.658, de 05 de Abril de 1983, que passa a vigorar a seguinte redação:

"Art. 5 - A Indenização Adicional de Inatividade será calculada, mensalmente, sobre os respectivos proventos, nas seguintes condições:

I - 50% (cinquenta por cento), quando o tempo computado, para todos os efeitos legais forem de 40 (quarenta) anos;

II - 45% (quarenta e cinco por cento), quando o tempo computado, para todos os efeitos legais forem de 30 (trinta) anos;

III - 40% (quarenta por cento), quando o tempo computado, para todos os efeitos legais forem inferior a 30 (trinta) anos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 26 de junho de 2020  
Deputado MÁRCIO GUALBERTO

#### JUSTIFICATIVA

A proposta visa possibilitar o aumento do percentual de indenização Adicional de Inatividade para os militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, visto que os militares estaduais não obtiveram nenhuma compensação financeira que venha a abrandar a perda salarial, após a promulgação da lei 13.954/2019.

Conto com o apoio dos nobres deputados desta Casa Legislativa para aprovação do presente projeto de lei.

### PROJETO DE LEI Nº 2809/2020

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTEMAGIA.  
Autor: Deputado MARCELO CABELEIREIRO

#### DESPACHO:

A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça; de Cultura; e de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional.  
Em 30.06.2020.  
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio de Janeiro a Associação Cultural ARTEMAGIA da Cidade de Barra Mansa/RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 29 de junho de 2020  
Deputado MARCELO CABELEIREIRO

#### JUSTIFICATIVA

A Associação é uma sociedade civil sem fins lucrativos fundada em 30 de maio de 1998 com sede na cidade de Barra Mansa/RJ, e tem por finalidade desenvolver, realizar e apoiar ações voltadas ao desenvolvimento social, educacional, artístico e cultural da sociedade, com objetivos de ensino, produção artística, assistencial e de lazer.

A Associação tem como meta a valorização do ser humano, com investimento principalmente nas crianças e jovens, acreditando na democratização do acesso à cultura e oportunidades profissionais, no fortalecimento a autoestima da comunidade do interior do Estado do Rio de Janeiro, ampliando horizontes culturais e promovendo a transformação social.

Entre os participantes das ações da Associação, todos advindos de comunidades carentes da região, já saíram grandes profissionais que hoje atuam em expressivas Cias de dança no exterior e Brasil, como: Deborah Colker, Corpo de Baile do Teatro Municipal, Ricardo Scheir, Companhia Brasileira de Danças Clássicas e Ballet Stagium.

A Associação possui Título de Utilidade Pública Municipal em Barra Mansa e na cidade de Resende, ambas no interior do Estado do Rio de Janeiro e certificado de inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, nas duas cidades, desenvolvendo um trabalho importantíssimo nessas regiões.

Neste sentido, conto com o auxílio dos meus pares para a aprovação deste projeto de Lei.